São Paulo, 27 de maio de 2025.

À Comissão de valores mobiliários - CVM

REF.: Instituições encarregadas pela Custódia do LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE.

Prezados Senhores:

Informamos para os devidos fins que o fundo referido não conta com custódia, seguindo assim o artigo 25 - § 1º da RCVM – 175.

Att,

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO RICARDO QUINTELLA
Data: 27/05/2025 12:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sergio Quintella

Diretor de Administração de Fundos